



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

MADALENA LIMA MEIRELES

**CARACTERIZAÇÃO DE APOIOS FINANCEIRO E TÉCNICO
VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
BRASILEIRA**

ARIQUEMES – RO

2021

MADALENA LIMA MEIRELES

**CARACTERIZAÇÃO DE APOIOS FINANCEIRO E TÉCNICO
VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso para
obtenção do Grau em Agronomia
apresentado à Faculdade de Educação
e Meio Ambiente - FAEMA.

Orientador: Prof. Esp. Julio César Lima
Mendes Junior.

**ARIQUEMES - RO
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Júlio Bordignon - FAEMA

M514c

MEIRELES, Madalena Lima.

Caracterização de apoio financeiro e técnico voltados ao fortalecimento da agricultura familiar brasileira . / por Madalena Lima Meireles. Ariquemes : FAEMA, 2021 .

42 p.; il.

TCC (Graduação) - Bacharelado em Agronomia - Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.

Orientador (a): Prof. Esp. Julio César de Lima Mendes Junior.

1. Agricultura . 2. Recurso Financeiro. 3. Associativismo e Cooperativismo. 4. Assistência Técnica. 5. Pronaf. I Mendes Junior, Julio César de Lima . II. Título. III. FAEMA.

CDD:630

Bibliotecária Responsável
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro
CRB 1114/11

MADALENA LIMA MEIRELES

**CARACTERIZAÇÃO DE APOIOS FINANCEIRO E TÉCNICO
VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso para a
obtenção do Grau em Engenharia Agrônoma
apresentado a Faculdade de Educação e Meio
Ambiente – FAEMA.

BANCA EXAMINADORA

Julio César de Lima Mendes Junior

Orientador: Prof. Esp. Julio César Lima Mendes Junior
Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA

Ueliton Oliveira de Almeida

Professor Dr. Ueliton Oliveira de Almeida
Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA

Adriana Ema Nogueira

Professora Ms. Adriana Ema Nogueira
Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA

**ARIQUEMES - RO
2021**

Dedico

Primeiramente a Deus, por ser o provedor de tudo o que acontece em minha vida, porque sem ele nada sou, e aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

A Deus que me deu o dom da vida e me abençoa todos os dias com seu amor infinito.
Aos meus pais que batalharam muito para me oferecer uma educação de qualidade.
Aos meus Professores, especialmente, ao meu orientador Professor Esp. Julio César Lima Mendes Junior, pela dedicação, paciência e transmissão de conhecimentos aqui apresentados.

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento”

Frederick Herzberg

RESUMO

O estudo está centrado na caracterização de apoios técnico e financeiro disponíveis, atualmente, através da identificação de atividades de assistência técnica e extensão rural (ATER) executadas pelo poder público ou iniciativa privada e de linhas de crédito rural, que podem contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar brasileira. Este modelo de produção agrícola apresenta diversas peculiaridades regionais, sendo a sua prática relacionada, principalmente, à ocorrência em pequenas propriedades, associadas à diversificação dos alimentos produzidos tanto de origem animal quanto vegetal com a finalidade de incrementar a renda da família. Através da metodologia de revisão bibliográfica, buscou-se neste trabalho reunir informações referentes à importância da produção agrícola familiar e como os recursos técnicos e financeiros podem contribuir com a implantação e manutenção dos sistemas produtivos a fim de se obter maior produtividade e agregação de valor para alcance de novos mercados e, conseqüentemente, geração de emprego e renda a todos os envolvidos, muito além dos objetivos no sistema tradicional de subsistência. Os agricultores familiares detêm direitos que os amparam legalmente fornecendo condições para promover acesso às políticas públicas atuantes em vários segmentos e aos projetos que possibilitam a captação de custeios e financiamentos. Neste contexto, destacam-se o PRONAF, o PAA, o PNAE, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (Terra Brasil), o Programa Nacional de Habitação Rural e o Projeto Vaca Móvel que fornece assistência técnica. Para que estes tenham efetividade, os agricultores interessados devem seguir aos critérios estabelecidos de acordo com cada região brasileira, tais como, a escritura da propriedade, a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), a exploração limitada de faixas de terra, entre outros, que se encontram desprovidos ou que, nem sempre, atendem aos requisitos determinantes para equivalerem o acesso aos beneficiários, gerando dificuldades para usufruir dos respectivos recursos almejados. Observa-se que as políticas públicas direcionadas ao tema seguem as normativas de planejamento e acompanhamento do Governo Federal para melhor respaldarem o agricultor familiar, e, assim, disponibilizar assistência técnica à sua produção, mas, ao mesmo tempo, enfrentam obstáculos burocráticos que, historicamente, interferem no andamento dos projetos, necessitando da participação de entidades privadas e da organização em associações e cooperativas para facilitarem o atendimento às demandas em tempo hábil, como a aquisição de insumos, máquinas e implementos agrícolas, pois os recursos financeiros e técnicos podem dinamizar e tornar sustentável a produção da agricultura familiar, mas precisam ser disponibilizados com antecedência em relação aos períodos de safra e entressafra evitando perdas e demais prejuízos aos agricultores.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas. Assistência Técnica. Associativismo e Cooperativismo.

ABSTRACT

The study focuses on the characterization of technical and financial support currently available, through the identification of technical assistance and rural extension (ATER) activities carried out by the government or private initiative and rural credit lines, which can contribute to strengthening the Brazilian family farming. This model of agricultural production has several regional peculiarities, and its practice is mainly related to the occurrence in small properties, associated with the diversification of food produced from both animal and vegetable sources in order to increase the family's income. Through the literature review methodology, this work sought to gather information regarding the importance of family agricultural production and how technical and financial resources can contribute to the implementation and maintenance of production systems in order to obtain greater productivity and value addition to reaching new markets and, consequently, generating employment and income for all involved, far beyond the objectives of the traditional subsistence system. Family farmers have rights that legally support them, providing conditions to promote access to public policies operating in various segments and to projects that make it possible to obtain funding and financing. In this context, the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF), the Food Acquisition Program (PAA) and the National School Feeding Program (PNAE), the National Land Credit Program (Terra Brasil), the Program National Rural Housing and the Vaca Móvel Project, which provides technical assistance. For these to be effective, interested farmers must follow the criteria established in accordance with each Brazilian region, such as the title deed, the Declaration of Aptitude for PRONAF (DAP), limited exploitation of land strips, among others, that are deprived or that, not always, meet the determining requirements to equal access to beneficiaries, creating difficulties to enjoy the respective desired resources. It is observed that public policies aimed at the subject follow the planning and monitoring regulations of the Federal Government to better support the family farmer, and thus provide technical assistance for their production, but at the same time, they face bureaucratic obstacles that historically , interfere in the progress of projects, requiring the participation of private entities and the organization of associations and cooperatives to facilitate the timely fulfillment of demands, such as the acquisition of inputs, machinery and agricultural implements, as financial and technical resources can streamline and make family farming production sustainable, but they need to be made available in advance of the harvest and off-season periods, avoiding losses and other losses to farmers.

KEYWORDS: Public Politics. Technical assistance. Associativism and Cooperativism.

LISTA DE SIGLAS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CNAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EFR	Empreendimentos Familiares rurais
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
HA	Hectares
IN	Instrução Normativa
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Brasil
LCP	Liga dos Camponeses Pobres
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NUAR	Núcleo Urbano de Apoio Rural
OGU	Orçamento Geral da União
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAF	Política Nacional da Agricultura Familiar
PNHR	Programa Nacional de Habilitação Rural
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAT	Subprojeto de Aquisição de Terras
SIB	Subprojetos de Investimentos Básicos
SIPAF	Selo da Identificação da Participação da Agricultura Familiar
SIPRA	Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
UFPA	Unidades Familiares de Produção Agrária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	OBJETIVOS	14
2.1	OBJETIVO PRIMÁRIO	14
2.2	OBJETIVOS SECUNDÁRIOS.....	14
3	METODOLOGIA	15
4	REVISÃO DA LITERATURA	16
4.1	TERMINOLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	16
4.1.1	Novos conceitos à agricultura familiar	17
4.2	DEFINIÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR.....	17
4.3	ASPECTOS MODERNIZADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR	18
4.3.1	Associativismo e Cooperativismo	19
4.4	POLÍTICAS PÚBLICAS E LINHAS DE CRÉDITOS	20
4.4.1	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	21
4.4.2	Terra Brasil - Programa Nacional de Crédito Fundiário	25
4.4.3	Programa de Aquisição de Alimentos	27
4.4.4	O Programa Nacional da Alimentação Escolar	27
4.4.5	O Programa Nacional de Habitação Rural	28
4.5	IMPORTÂNCIA DO AUXÍLIO TÉCNICO NA AGRICULTURA FAMILIAR.....	29
4.5.1	A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural	30
4.5.3	Projeto Vaca Móvel	31
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
	REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio na estrutura econômica de um país, tem manuseio com atividades agrícola e agropecuária e se inicia num local denominado chácara, sítio ou fazenda e assim, sucessivamente. Observa-se que nesses locais estão atuando pessoas em grau de parentesco, ou seja, a estrutura familiar que atua uniformemente nesses setores de grau hereditário em atividade rural denomina-se agricultura familiar (DELGADO, 2015).

Sobre a caracterização deste modelo de agricultura está a dificuldade de acesso aos recursos financeiros e técnicos pelos agricultores familiares, sendo que as principais causas para este fato estão relacionadas à burocracia e a falta de informações relacionadas à produção agrícola, gerando dificuldades para o fomento desta atividade. Uma vez que estes são os que mais interferem no fomento desta atividade.

A população consumidora tem direito a alimentação adequada, que é garantido na constituição, é uma questão inerente à dignidade das pessoas. Com esse enfoque, a ampliação da produção alimentar, da agricultura tradicional e familiar, bem como a geração de renda e emprego.

Uma vez que sejam disponibilizadas assistências técnica e financeira para a execução das atividades agropecuárias na propriedade familiar, novos incentivos podem ser direcionados a todos os envolvidos o aumento da renda e emprego. Dessa forma, torna-se possível a manutenção, ampliação e inovação tecnológica no sistema produtivo, proporcionando sustentabilidade ao mesmo.

Desta forma, as famílias utilizam os recursos financeiros para a ampliação, gastos e manutenção dos negócios. Estes incentivos são utilizados para a condução ou ampliação do sistema produtivo, assim como, orientação técnica para o cultivo, criação e manejo da terra.

A forma predominante de produção agrícola brasileira é a agricultura familiar, sendo determinante para a economia e sustento da população. Esta tornou-se uma opção viável para a resolução de problemas sociais, como o desemprego, a fome e a desnutrição, proporcionando o desenvolvimento sustentável. (SANTOS, 2001).

Portanto, a fim de se avaliar as condições dos meios disponíveis de acesso aos apoios financeiro e técnico voltados ao fomento da agricultura familiar, faz-se

necessária a organização de informações de origens científica, econômica, política e social através deste trabalho, associadas a este importante modelo de produção agrícola, conforme os preceitos de promoção de desenvolvimento regional sustentável.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO PRIMÁRIO

Identificar e caracterizar os meios que possibilitam acesso aos recursos financeiro e técnico necessários ao fomento da produção agrícola de caráter familiar.

2.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- Apresentar os procedimentos acessíveis ao crédito e técnica assistencial rural disponíveis à agricultura familiar;
- Caracterizar a importância das formas de fomento da agricultura familiar de acordo com as demandas da produção agropecuária brasileira;
- Identificar os critérios necessários ao acesso aos recursos financeiros e técnicos para a agricultura familiar.

3 METODOLOGIA

De acordo com Markoni e Lakatos (2012), a metodologia consiste no caminho seguido para a realização do trabalho apresentado, sendo que o método diverge da metodologia, porém ambos caminham no mesmo sentido incluindo o desenvolvimento do trabalho desde o referencial.

Trata-se de uma pesquisa do tipo bibliográfica, de caráter descritivo, de natureza básica, utilizada para responder o objetivo apresentado na temática que é a caracterização de apoios técnico e financeiro para o fortalecimento da agricultura familiar, elencando os principais desafios enfrentados para desenvolver as atividades da agricultura familiar. Quanto à abordagem, seguiu-se o tipo qualitativo, buscando, com clareza, apresentar as informações sobre a análise de todo o conteúdo encontrado.

Foram utilizadas publicações científicas citadas através de repositórios acadêmicos, dentre eles: *scientific eletronic library online* (Scielo), periódicos capes, acervo da biblioteca física e virtual da FAEMA, além de dados informativos do poder público, podendo servir de base na fundamentação de trabalhos relacionados ao tema em questão. Das análises e do resultado proveniente dela.

4 REVISÃO DA LITERATURA

4.1 TERMINOLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

De acordo com o Brasil (2021), caracteriza-se como agricultura familiar o tipo de atividade realizada em propriedades rurais pequenas, onde as famílias agrupadas desenvolvem a produção de origem vegetal e/ou animal.

Nesse contexto, o segmento da agricultura familiar é integrado por artesãos, pescadores, quilombolas, indígenas, assentados, maricultores, silvicultores, extrativistas, piscicultores (WANDERLEY, 2016).

Destaca-se, dentre as principais características deste segmento de produção, a diversificação da produção que pode gerar maior potencial do sistema produtivo, disponibilizando maior quantidade de alimentos, tanto de origem animal quanto vegetal.

Para Delgado (2015), a Agricultura Familiar gera, em grande parte, a abertura de vaga de emprego no campo, sendo responsável pela maior parte da produção de alimentos nos lares brasileiros.

Esse modelo de agricultura busca priorizar a utilização de práticas tradicionais de cultivo, aliadas à tecnologia em níveis diferentes, e baixo impacto ambiental, tais como, a implementação de sistemas de produção orgânica e demais ferramentas que visam o aproveitamento da mão-de-obra e recursos disponíveis em prol da sobrevivência e, ao mesmo tempo, comercialização dos produtos obtidos.

Para Wanderley (2016) a Agricultura familiar desenvolve atividade na própria propriedade e sua produção assume importante papel de aspecto econômico e social. Essa categoria é necessária para a economia, tendo em vista estarem no espaço e tempo familiar e laboral.

No cenário brasileiro, a agricultura familiar passou a compor uma parcela importante na produção de diversos gêneros alimentícios, sendo, portanto, responsável pelo atendimento ao consumidor que depende direta e indiretamente de muitos fatores que devem estar integrados a fim de que o abastecimento dos mesmos se mantenha em equilíbrio.

De acordo com Brasil (2009) para fomentar essa área de produção existem o Programa Garantia Safra, PRONAF e PNAE que contribuem de forma assistencial aos agricultores familiares conforme os procedimentos motivadores de cada programa.

Dessa forma, nota-se como essencial a constante atualização da agricultura familiar em conceitos e demais aspectos que a tornem com maior respaldo para mais apoio voltado ao fortalecimento das cadeias produtivas inseridas neste modelo de produção, contribuindo para o sucesso nas atividades.

4.1.1 Novos conceitos à agricultura familiar

Os novos conceitos referentes à agricultura familiar estão descritos no Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 que altera o Decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, cita em seu artigo 1º as alterações conforme o inciso:

VI – Empreendimento rural familiar - é constituído com a destinação de produção, processamento, comercialização de produtos agropecuários beneficiamento e prestação de atividades de turismo rural, formado exclusivamente agricultores familiares com registro ativo no CAF (BRASIL, 2021).

Estas características tornam este modelo de produção agrícola mais inserido aos moldes empresariais, gerando maiores condições de alcançar novas metas. Ainda, o atual decreto estabelece uma nova forma de identificação dos envolvidos na agricultura familiar conforme o perfil de condução da propriedade e seus devidos responsáveis, como o descrito em seu artigo 4º:

Art. 4º institui-se o CAF, destinado à qualificação e a identificação da UFPA, do empreendimento rural familiar ou outras maneiras de organização da agricultura familiar (BRASIL, 2021).

Com este decreto, estabelecem-se novas condições de classificação da agricultura familiar de acordo com os procedimentos legais necessários que possam fortalecer o segmento e suas funções na sociedade, juntamente aos demais setores envolvidos.

4.2 DEFINIÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR

Conforme Aquino (2012) agricultor familiar é a pessoa que desenvolve serviço rural e utiliza mão de obra em conjunto com pessoas da família, sendo seus rendimentos relacionados à comercialização dos produtos agrícolas de sua propriedade.

Diante de várias transformações sociais e demais necessidades geradas, tornou-se primordial o desenvolvimento de dispositivos legais visando o melhor amparo a este tipo de trabalhador considerado o responsável pela condução da agricultura familiar

Conforme o artigo 3º da Lei nº 11.326/2006, considera-se Agricultor Familiar, a pessoa que:

- I - Não tenha, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - A mão de obra seja totalmente da própria família;
- III - Tenha renda familiar percentual mínima (BRASIL, 2006).

Ainda, visando melhor assistir o agricultor familiar, a mesma lei instituiu uma nova política pública visando estabelecer melhores condições de acesso a mais direitos já tidos, há muito tempo, como primordiais para a condução das atividades em escalas de produção inseridas neste sistema (WANDERLEY, 2016).

Assim, fica evidente que esta lei estabelece, também, maior suporte para o atendimento às demandas ao longo da condução do sistema produtivo familiar, que depende da mobilização de renda suficiente à realização de todas as etapas de cultivo, isto é, plantio, aquisição de insumos, manejos culturais, colheita, máquinas e equipamentos, entre outros, com a missão de contribuir com o suprimento da necessidade alimentar da comunidade, pois, conforme os últimos artigos da mesma lei, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais contempla a caracterização de aspectos essenciais nesta definição.

4.3 ASPECTOS MODERNIZADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR

O processo de desenvolvimento da agricultura foi marcante entre os anos 60 a 80, onde ocorreram êxodo rural intensificado nas propriedades familiares, causando ampliação no meio rural e urbano a desigualdade social. Em virtude de tais características, os setores agrícolas fomentaram a evolução no campo, sendo chamada de modernização conservadora, em relação a alteração do método econômico e técnico agrícola brasileiro sem estrutural mudança estruturais no meio rural (GUANZIROLLI, 2017).

O êxodo rural deixou uma forte marca de abandono no campo, fato ocorrido no período de 1960 e início do ano de 1980, ocasionando o aumento da desigualdade

social na cidade e no campo, sendo necessário a criação de mudança na estrutura agrícola (DELGADO, 2015).

A tecnicidade agrícola moderna foi denominada como modernização desigual, dolorosa e conservadora. Surgindo assim, o crédito rural subsidiado de característica seletiva, conservadora e excludente, designada em realizar alterações na tecnicidade básica agrícola, não promovendo mudança na estrutura social e fundiária no Brasil (GONÇALVES NETO, 2013).

Para Delgado (2015) após as iniciativas primárias de abertura de redemocratização política do Brasil, aparecem organizações importantes ligadas as situações agrárias, tais como: MST, CONTAG e CNBB, assim como outras organizações que cobraram a iniciativa política de em apoio à agricultura familiar, em especial a Reforma Agrária.

Segundo Ziger (2017) ações determinantes como facilidade no acesso ao crédito, projetos que incentivem a permanência do jovem no campo, e disponibilize melhorias para o aumento na atividade agrícola familiar, são fatores que irão melhorar a atividade no campo familiar no País.

Nessa estrutura surgiram os programas: em 2003 o PAA e PNAE em 2009, os quais visam adquirir os produtos da agricultura familiar e disponibilizar alimentos saudáveis para as pessoas.

Assim, passou-se a agricultura familiar a representar um novo modelo de participação na economia em que a produção se tornou mais qualificada, a cada safra. Outro projeto que contribuiu com o apoio financeiro é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), originado para funcionar como uma linha de crédito aos produtores familiares. Esses programas contribuem no desenvolvimento da agricultura familiar da esfera do Governo Federal, e tem a participação dos Estados e Municípios que conhecem a população que atua diretamente na agricultura familiar (AQUINO, 2012).

4.3.1 Associativismo e Cooperativismo

As novas modalidades para o desenvolvimento da agricultura familiar são estruturadas em formas de associativismo e cooperativismo, pois, a atividade rural é trabalhosa e dependente de muita confiança por parte do agricultor e dos demais

envolvidos. Por isso, quando há união da mão de obra associada à experiência dos agricultores o resultado se torna satisfatório.

Essa forma de organização são oportunidades de desenvolvimento na produção agrícola familiar, onde os agricultores realizam aquisição de materiais e equipamentos em nome da Associação ou Cooperativa com condições de maior recurso financeiro para compra de máquinas, serviços profissionais, emprego e renda (ZARAFSHNI et al., 2010).

Assim, o pequeno agricultor familiar se fortalece em sua atividade produtiva, e ao se associar ou se cooperar, tem melhoria potencial no benefício, tais como, conhecimento às novas tecnologias, tendências de mercados competitivos e disponibilidade de crédito. Dentro deste contexto, ambas as formas de organização podem conferir novas técnicas de cultivo com disponibilização de assistência técnica específica, além de maiores condições de estruturação econômica da família e novas formas de comunicação com o mundo, atualizando-se quanto às novas tendências.

Desta forma, a cooperativa é uma associação de pessoas autônomas que se juntam por vontade própria, aspirando satisfação e necessidades financeiras, cultural e social, através de uma organização constituída democraticamente em forma de empresa (ANDRADE E ALVES, 2013).

Portanto, o associativismo e o cooperativismo influenciam o cotidiano dos participantes elevando a autoestima e conseqüentemente, desenvolvendo a economia do país, gerando, ainda, melhores condições na estrutura educacional, evitando-se assim o êxodo rural.

4.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E LINHAS DE CRÉDITOS

Quanto à disponibilização de linhas de crédito e demais fontes de recursos financeiros, a agricultura familiar encontra, atualmente, maior fundamentação legal que caracteriza o perfil do agricultor, sua família e demais envolvidos nas atividades, como direcionados às condições específicas em diferentes meios de acesso para contribuir com o fortalecimento das cadeias produtivas familiares.

Conforme Brasil (2021), o Decreto nº 10.688/2021, altera o Decreto nº 9.064/2017, que institui a UFPA e o CNAF e promulga a Lei nº 11.326/2006, e discerne a diretriz da PNAF e EFR.

Nesse sentido de acordo com o artigo 1º do Decreto 10.688/2021, em nexa a agricultura familiar cita em seu artigo 1º que:

Art. 1º considera-se a UFPA política pública à agricultura familiar, a forma associativa organizacional, o CAF e os empreendimentos da agricultura familiar (BRASIL, 2021).

Para a captação de recursos financeiros que promovam a liberação de linhas de crédito rural, são necessários, atualmente, a projeção de financiamento e custeio para subsidiar a produção agrícola por parte de profissionais e técnicos responsáveis que atuam na iniciativa pública ou privada, seguindo diversos critérios estabelecidos legalmente, relacionados com os objetivos e metas de quem disponibiliza o dinheiro e quem o utiliza.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2020), impulsionado pela valorização e reconhecimento da Agricultura familiar no Brasil, implementados por políticas governamentais de comercialização, alocação de recursos financeiros e incentivo à produção da agricultura familiar, desenvolve as linhas de créditos de apoio e fortalecimento da agricultura familiar tais como: PRONAF, Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, PNHR e PNATER.

Portanto, as políticas públicas e linhas de créditos foram implementadas para que haja atenção direcionada ao desenvolvimento da agricultura familiar, contribuindo com o crescimento social e econômico brasileiro.

4.4.1 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O PRONAF foi criado para contribuir com o desenvolvimento deste sistema de produção agrícola, sendo implantado no ano de 1995 objetivando atendimento diferenciado para os pequenos agricultores rurais, que desenvolvem diversas atividades utilizando a mão-de-obra de seus familiares (BRASIL, 1996).

A finalidade do programa é proporcionar a integração do agricultor familiar às tendências atuais de mercado em função do aumento da produtividade, através da liberação de recursos financeiros que possibilitam a qualificação continuada do agricultor familiar para produzir mais e melhor, além de maior agregação de valor à produção e incremento na renda.

Surgiu para contribuir com as atividades e desenvolvimento dessa atividade, o PRONAF, programa do Governo Federal que apoia o desenvolvimento rural sustentável e garante a segurança alimentar, através dos incentivos financeiros (CARVALHO, 2012).

Conforme Mattei (2015), a criação do PRONAF através do Decreto Nº 1.946/1996, é um marco na trajetória das políticas públicas brasileiras”. Por isso, vieram contribuir com a política econômica e social com foco na agricultura familiar. Esse programa visa pôr a disposição meios financeiros a equipamentos, infraestrutura de produção na propriedade, agregando valor familiar.

O desenvolvimento da qualidade de vida está entre as ações do PRONAF aos agricultores familiares, assim como, o aumento da produtividade, financiamento para os pós safra e a racionalização do uso da terra, e, prorrogação do crédito pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para os agricultores familiares adimplentes (MATTEI, 2015).

Para Aquino (2012) a importância de políticas públicas voltadas à agricultura é a forma mais importante em direção a evolução do meio rural no Brasil, implementado no setor de agronegócio da agricultura familiar, com a finalidade de apoio ao agricultor familiar.

Os resultados foram negativos para a produção de menor escala na base familiar em referência a política agrícola de modernização, pois acentuaram no contexto agrícola brasileiro o seu grau de marginalidade, mitigando frente a tecnicidade competitiva a grande escala desenvolvida (HESPANHOL, A. 2010).

Os recursos do PRONAF são para custeio da safra, investimento em equipamentos e infraestrutura, agroindustrialização, além de investimentos em projetos relacionados à agroecologia, ao manejo florestal, à convivência com o semiárido e biomas brasileiros e aos financiamentos específicos para a mulher agricultora e para o (a) jovem agricultor (a). Para os agricultores familiares de mais baixa renda, o Microcrédito Rural (Pronaf-B) apresenta condições especiais de amortização (BRASIL, 2012).

O auxílio destinados aos agricultores familiares que residem sistematicamente em cidades sujeitas aos prejuízos de safra por motivo de excesso hídrico ou estiagem, denomina-se garantia-Safra, onde a perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuvas é recorrente. Quando o município em que estão localizados os agricultores

familiares comprova perda de pelo menos, 50% da atividade agrícola, o financiamento é feito com verbas do Fundo Garantia-Safra (BRASIL, 2012).

De acordo com FAO/INCRA (2014) os gestores do PRONAF estabeleceram para definir o tipo de volume e produtor de verbas públicas um “parâmetro social” direcionado aos diferentes tipos de agricultores familiares.

Conforme Aquino (2012, p. 6) como público alvo do PRONAF se considera os agricultores familiares que:

- a) sejam arrendatários, proprietários, parceiros ou posseiros que explorem parcela da terra;
- b) quando a natureza sazonal do serviço agropecuário o exigir, tenham permanentemente até dois empregados, podendo admitir o eventual recurso a ajuda de terceiros;
- c) residam em aglomerado ou na propriedade urbana ou rural próxima;
- d) tenham anualmente rendimento máximo estipulado pelo Ministério da Agricultura (AQUINO, 2012, p. 6).

Para conseguir o Crédito Rural do PRONAF, que se disponibiliza ao apoio financeiro das atividades exploradas mediante força de trabalho da família produtora rural, os agricultores familiares assentados devem comprovar enquadramento apresentando a DAP, de acordo com o Manual do Crédito Rural (MCR). Além dos créditos do PRONAF, voltados à questão da produção rural familiar (BRASIL, 2020).

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2020) para o agricultor familiar ter acesso ao crédito do PRONAF, a priori, o cidadão deve informar se quer recurso para investimento ou custeio. Pois, para cada recurso tem uma definição, conforme abaixo:

Recurso para investimento: o produtor deve ter em mãos estes documentos:

- Declaração de Aptidão ao Pronaf – a chamada “DAP”;
- Mapa de localização da lavoura;
- Licenciamento ambiental, se houver necessidade.

Recurso para custeio - esses recursos são para aquisição de insumos para a produção pecuária ou agrícola. Para esse financiamento o requerente deve apresentar documentos, conforme solicitado em cada localidade.

O complexo de arquivos e demais documentos seguem aos critérios estabelecidos por x, y e z, conforme apresentados abaixo:

- DAP – válida e atualizada;
- Mapa de localização da lavoura financiada;
- Licenciamento ambiental, se houver necessidade;

- Autorização para uso de água
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Incra e que comprova o cadastro como imóvel rural;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (BRASIL, 2020)

Uso do imóvel:

- Cópia da DAP
- Documentação comprobatória da relação contratual entre o proprietário da terra e o beneficiário do crédito, tal como contrato de arrendamento, carte de anuência e contrato de parceria, com vencimento superior à data de vencimento da operação (quando o imóvel de localização do empreendimento for imóvel cedido);
- Certidão de Ônus reais ou Certidão de Inteiro teor do Imóvel beneficiado com o crédito (para a concessão de crédito a arrendatário, comodatário, meeiro ou parceiro);
- Declaração informando estar explorando a propriedade e ter a posse pacífica e mansa da propriedade por mais de 02 anos, firmada por duas testemunhas (no caso de concessão de crédito a posseiro);
- Certidão de matrícula ou título de propriedade ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) do imóvel beneficiado com o crédito (no caso de concessão de crédito superior a R\$ 20.000,00 ao próprio proprietário da terra) (BRASIL, 2020).

Observa-se que a legislação disponibiliza um processo de modernização agrícola amparado no crédito rural, entretanto, o subsídio se caracteriza de forma conservadora e seletiva, pois, tem base técnica na promoção de alterações na estrutura social e fundiária, demonstrando o quanto é burocrático, penoso e demorado o acesso para a linha de crédito (GONÇALVES NETO, 2013).

Portanto, o agricultor familiar precisa, ao mesmo tempo, recorrer aos profissionais de bom nível de experiência sobre os trabalhos com o acesso aos recursos via PRONAF para não esbarrar em fatores que podem ser limitantes nesta condição, prejudicando todo o sistema produtivo com uma espera longa e sem êxito.

Entretanto, os agricultores interessados em terem os referidos apoios devem seguir os critérios estabelecidos de acordo com cada região brasileira, tais como, a escritura do imóvel, a DAP e exploração limitada de faixas de terra, entre outros, que

se encontram desprovidos ou que, nem sempre, atendem aos requisitos determinantes para equivalerem o acesso aos beneficiários, gerando dificuldades para usufruir dos respectivos recursos almejados. Ao mesmo tempo, há condições que se apresentam na procura por estes apoios que mantêm os envolvidos na produção agrícola familiar realizando suas atividades com os próprios recursos, gerando desenvolvimento considerado como independente neste segmento.

4.4.2 Terra Brasil - Programa Nacional de Crédito Fundiário

Direcionado para a compra de propriedade rural por agricultores familiares de pequeno porte, que tenham pouco ou nenhuma disponibilidade de terra. Esse recurso é oriundo do Fundo da Reforma Agrária ou Terras. Também chamado de programa Terra Brasil (BRASIL, 2021).

Esse recurso pode ser usado no projeto produtivo e contratação de Assistência Técnica Rural que servirá para a melhoria da agricultura familiar, autonomia e oportunidade, com a finalidade de melhoria na qualidade de vida, redução da pobreza, geração de renda e segurança alimentar (AQUINO, 2012).

Conforme Gonçalves neto (2013) tem direito ao benefício: trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente assalariados entre outros que configuram rol procedimental.

De acordo com MAPA (2020), ficam fora deste benefício:

- a) os indivíduos que já tenham recursos do Fundo de Terras da Reforma Agrária;
- b) funcionário público;
- c) não ser assentado do projeto de reforma agrária (MAPA, 2020).

Neste contexto, Gonçalves Neto (2013) estabelece que o Programa Terra Brasil possui três tipos de linhas de crédito, sendo PNCF – Social, PNCF Mais e PNCF Empreendedor e, ainda, prevê as seguintes alternativas voltadas à permissão de contratação e condução do programa:

- a) as pessoas com 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, emancipada, com registro averbado;
- b) as pessoas com 16 (dezesesseis) e 19 (dezenove) anos, que comprovarem 2 (dois) anos de atividade em agricultura familiar.
- c) permite ainda, idade de 18 a 70 anos, com experiência no mínimo comprovada de cinco anos em produção rural (GONÇALVES NETO, 2013).

De acordo com o perfil da renda e do patrimônio do agricultor familiar será possível obter a linha de crédito em consonância com as condições de cada região brasileira, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Linhas de Crédito do Programa Terra Brasil de acordo com o perfil de renda e patrimônio rural familiar por região no Brasil.

QUADRO GERAL - SITUAÇÃO PARA 2021							
Linhas de Crédito	Abrangência	Renda Anual	Patrimônio	Teto	Juros	Bônus	Pagamento
PNCF - Social	Região Norte e área da SUDENE	Até R\$ 22.622,65	Até R\$ 40 mil	Até R\$ 158.358,54	0,5% a.a	40%	25 anos, com 36 meses de carência
PNCF Mais	Demais regiões, exceto SUDENE	Até R\$ 45.245,30	Até R\$ 80 mil		2,5% a.a	20%	
PNCF - Empreendedor**	Todo Brasil	Até R\$ 244.324,60	Até R\$ 500 mil		4% a.a	-	

Fonte: Brasil, 2021.

Conforme o Brasil (2021), os componentes básicos para as linhas de financiamento são:

1) SAT, que é o recurso para aquisição de imóvel rural amparado com financiamento reembolsável do Fundo da Reforma Agrária e Terras.

2) SIB, que são projetos básicos de infraestrutura e produção implementada pelos agricultores familiares.

Assim, nota-se que a disponibilização dos valores estabelecidos por este programa, torna possível o acesso à propriedade e demais recursos necessários à implantação e condução do sistema produtivo, onde os agricultores familiares, de acordo com os projetos desenvolvidos por profissionais que atuam neste segmento através de entidades da administração pública, podem ser atendidos às devidas demandas.

4.4.3 Programa de Aquisição de Alimentos

Instituído pela Lei nº 10.696 artigo 19, com a finalidade de implementar o acesso a compra de alimentos da Agricultura Familiar. Sendo que a compra dos produtos alimentícios realizados por entidades públicas, estão isentas de processo licitatório (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020).

Neste contexto, o programa traz benefício ao agricultor familiar através da preferência na aquisição de alimentos com qualidade, contribuindo na comercialização da produção rural familiar.

Segundo o Ministério da Cidadania (2020) o programa de governo apresenta seis categorias: Compra Direta, Compra com Doação Simultânea, Aquisição de Sementes, Compra Institucional, PAA Leite, Formação de Estoques.

Assim, os recursos na ordem disponibilizada pelo governo federal através da composição orçamentária do Ministério da Cidadania, são direcionadas as seis categorias para aquisição de insumos, contribuindo no direcionamento dos gastos com custeio aos agricultores familiares.

O PAA busca oferecer garantia de renda para esse segmento por meio da aquisição direta dos alimentos pelo poder público e pela viabilização da compra direta pelas organizações da agricultura familiar, para formação de estoques próprios. (BRASIL, 2018).

Portanto, todos os produtos oriundos da agricultura familiar são parte do programa de aquisição de alimentos, sendo negociados com preço abaixo do valor normal de mercado, dando acesso aos órgãos públicos, tais como, para escolas poderem adquirir para a merenda escolar e as associações sociais para realização de doações às igrejas e organizações sociais diversas.

4.4.4 O Programa Nacional da Alimentação Escolar

O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), é executado através da utilização financeira programada no orçamento do executivo federal destinado a alimentação escolar nas escolas públicas brasileiras, sendo transferidos para estados e municípios por meio do PNAE, regido pela Lei Federal 11.947, de 2009.

Nesse contexto, a norma federal nº 11.947/2009 cita que desse recurso, no mínimo 30% devem ser para compra de alimentos proveniente da agricultura familiar,

com prioridades aos quilombolas, assentados da reforma agrária e indígenas. Nessas aquisições, pode-se fazer através da dispensa de licitação, observando-se se os valores estão de acordo com o preço de mercado e os produtos estejam de acordo com a qualidade estabelecida em normativa (BRASIL, 2009).

Assim, a sociedade tem o direito e dever na fiscalização e acompanhamento da tramitação da aquisição da alimentação escolar, através de criação de Conselho Fiscal, assim como órgãos públicos que atuam na estrutura organizacional de auditoria financeira e contábil.

No que se refere ao apoio aos agricultores, no estado de Rondônia por exemplo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-RO, atua prestando assistência técnica, emitindo a Declaração de Aptidão ao Pronaf, DAP, orientando a elaboração de projetos e capacitando os agricultores em boas práticas de produção (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, o programa contribui de forma favorável para que a merenda escolar seja de boa qualidade, acompanhado por profissionais específicos para o manuseio da alimentação aos estudantes, desde de sua programação à aquisição do produto juntos aos agricultores familiares.

4.4.5 O Programa Nacional de Habitação Rural

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), foi instituído pelo governo federal no ano de 2009. A Portaria Interministerial nº 172/2016 é quem regulamenta esse Programa. Suas metas principais são reduzir o déficit habitacional no meio rural e propiciar residência digna aos trabalhadores rurais e agricultores familiares (MAPA, 2021).

Este Programa disponibiliza recursos para a construção de novas moradias, conclusão e reforma da construção da casa em que residem os beneficiários com auxílio do mesmo, tais como, quilombolas, extrativistas, indígenas e ribeirinhos. Essa modalidade de repasse é operacionalizada pelo Orçamento Geral da União (OGU) através de recursos provenientes do FGTS.

Portanto, esse programa favorece o desenvolvimento da família agricultora na condição de ter recurso financeiro para melhorar a sua moradia, na construção, reforma e acabamento em sua casa e conseguir concluir com auxílio do benefício.

4.5 IMPORTÂNCIA DO AUXÍLIO TÉCNICO NA AGRICULTURA FAMILIAR

A importância do auxílio técnico é realizada em razão da evolução agrícola aos produtores familiares, utilizando-se da didática organizacional e racional, no intuito que os agricultores familiares implementem rendas com foco na sustentabilidade ambiental, econômica e social para o homem do campo (CARVALHO, 2012).

Assim, a parte técnica é imprescindível na estratégia de melhoria agrícola e, para se atuar na área de agricultura em produção animal e vegetal, o conhecimento no produto que está cultivando, criando, alimentando e equipamento que usa para esse segmento, tem que ter habilidade no manuseio e assim, ter quantidade e qualidade na atividade agrícola.

O projeto de desenvolvimento rural brasileiro possui em seu quadro técnico o profissional estratégico denominado extensionista, que tem a função de contribuir para alavancar a movimentação quantitativa da atividade rural e ascensão da qualidade de vida, através de capacitação tecnológica, acesso e investimento em conhecimento técnico (BRASIL, 2009).

Neste contexto, a Extensão Técnica Rural apresenta grande importância na disseminação de conhecimentos, através de ensino e práticas que contribuem grandemente com o desenvolvimento dos agricultores familiares no meio em que vivem. A missão da instituição neste segmento direcionada aos agricultores familiares, faz com que estes, tenham acesso às inovações tecnológicas que irão fomentar a atividade desenvolvida entre a família.

A Extensão Rural cumpre o papel em conjunto com a Assistência Técnica ao formar um meio apropriado em que a comunidade pode "caminhar com as próprias pernas", ou seja, ter condições suficientes de praticar as técnicas aprendidas e transmitir aos demais envolvidos na produção, fortalecendo, ainda mais, toda a cadeia produtiva local (BRASIL, 2009).

Portanto, a elaboração de projetos técnicos que visam dar suporte, também, à participação dos agricultores familiares em políticas públicas, programas sociais, entre outras finalidades disponíveis em determinada região, servem para o desenvolvimento operacional e comercial da produção agrícola.

A assistência técnica oferecida por autarquias é gratuita e direcionada para agricultores familiares. Em nível federal tem-se a Assistência Técnica e Extensão

Rural, EMBRAPA, a nível Estadual, após a extinção da Embrater, foi criada a EMATER (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, o serviço de ATER prestados por entidades, como a Emater, ficaram totalmente direcionados aos projetos de cunho estaduais, mas não descartando a formalização de parcerias com outras esferas e personalidades jurídicas. O funcionamento dessas instituições varia muito de estado para estado, pois as estruturas de instituições são adaptadas para o melhor atendimento ao agricultor familiar dentro das limitações financeiras orçadas pelo governo estadual.

4.5.1 A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Conforme Brasil (2021) o apoio técnico destinado à agricultura familiar é resultante da atividade da ATER que abrange a utilização de diversas ferramentas voltadas às práticas agrícolas e manejos culturais, levando conhecimento técnico científico aos agricultores familiares.

Nesse contexto, a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) foi criada em 2010 com a finalidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, o auxílio às atividades e a consolidação de cadeias produtivas, apoiadas em conhecimentos científicos.

As metas do PNATER são o desenvolvimento de ações dirigidas à utilização, conservação, recuperação dos recursos naturais, proteção, inovação tecnológica, formação e expansão profissional à produção rural (GONÇALVES NETO, 2013).

Assim, a política de assistência técnica contribui de forma significativa na produtividade dos agricultores familiares, quando direcionadas a qualificação desses produtores, adequação das máquinas e equipamentos que ajudam nas técnicas agrícolas nas propriedades, evoluindo no ensino e aprendizagem dos agricultores familiares.

São beneficiários do PNATER as comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, quilombolas, empreendimentos familiares rurais, povos indígenas e agricultores familiares (BRASIL, 2021).

Portanto, os resultados alcançados fazem jus às técnicas desenvolvidas e que beneficiam a agricultura familiar, pois, disponibilizarão produtos de qualidade, aumento na produção e preços de mercado acessível.

4.5.3 Projeto Vaca Móvel

De acordo com o Instituto BioSistêmico (2018), o projeto Vaca Móvel lançado em 2008 em distintas regiões do Brasil, teve a finalidade de melhoria da qualidade da saúde do animal e do leite no âmbito da agricultura familiar.

Conforme Brasil (2021) o projeto Vaca Móvel foi implementado em razão da necessidade dos produtores familiares em melhorar a qualidade leiteira, obedecendo a IN 51 MAPA/2021.

Este projeto é conduzido a campo através de um laboratório móvel que realiza análises sobre a qualidade do leite produzido em propriedades selecionadas com garantia de manutenção de boas práticas de fabricação e demais concordâncias com a legislação, para, assim, ser emitida a certificação da qualidade desse produto com segurança para o mercado. Ainda, avalia-se a qualidade de pastagem disponível e alimentação dos animais, fortalecendo maiores cuidados sobre as devidas exigências.

O sistema de biotecnologia implementado pelo projeto Vaca Móvel desenvolve ações informativas aos produtores familiares rurais das diversas regiões brasileiras, fazendo assim toda a diferença na demonstração das características do leite produzido e apontando resolução para melhoria do produto (IBS, 2018).

Portanto, o projeto tem a missão de realçar o aspecto técnico direcionado ao animal, localização do insumo e a disponibilização ao consumidor. Os grupos de produtores familiares organizados são fortalecidos com esse projeto, resultando em produtos de excelente qualidade, impactando o mercado de produtores de leite e o consumidor final.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática se desenvolve na caracterização financeira e técnica necessária para as atividades desenvolvidas pela agricultura familiar bem como, sua contribuição na economia do Brasil, sendo fomentadas por programas de governo que possam respaldar o melhor uso da terra para a produção de origens animal e vegetal com qualidade. As novas tendências de produção em pequenas propriedades têm alcançado novos patamares, exigindo maior qualificação da agricultura familiar nesse meio, pois, além da sobrevivência com a produção familiar, tem a missão de estar evoluindo junto ao mercado competitivo.

O agricultor familiar tem que conhecer seus direitos garantidos, já definidos em amparo legal, assim como, a tramitação processual para ter os benefícios programados do governo federal liberados para utilização de financiamentos e assistência técnica das instituições privadas ou públicas com atividade nessa área. A participação de profissionais que desenvolvem trabalhos de apoio ao acesso a esses recursos financeiros e técnicos, contribuem de forma significativa à produção familiar, na orientação associada à qualidade e rentabilidade dos produtos oriundos da agricultura familiar.

Os recursos financeiros apresentam-se como essenciais em quaisquer atividades desenvolvidas neste sistema de produção, mas dependem, diretamente, do apoio de profissionais no desenvolvimento de trabalhos específicos em cada situação, tanto na implantação de algum cultivo como no acompanhamento de todas as etapas que dependem de constantes cuidados.

No meio rural brasileiro, destacam-se a grande atuação de políticas públicas que se baseiam no beneficiamento do agricultor familiar no âmbito das suas atividades, tais como, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que disponibiliza capital necessário para fortalecer a produção com inovação tecnológica e aumento da produtividade.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que adquirem os produtos de origem familiar a um preço tabelado em relação aos padrões de mercado, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (Terra Brasil) que visa financiar a compra de propriedades pelos agricultores familiares com pagamento mais facilitado e contratar serviços de extensão técnica rural, o Programa Nacional de Habitação Rural que visa fornecer subsídios para

melhorar as condições de moradia do agricultor familiar, e o Projeto Vaca Móvel que fornece assistência técnica para fomentar a produção leiteira.

Dessa forma, nota-se o reconhecimento do Poder Público sobre a Agricultura Familiar em relação à necessidade de constantes apoios financeiro e técnico para a manutenção de seus sistemas produtivos, bem como para a produção de seus derivados, o escoamento e a comercialização dos mesmos com qualidade e responsabilidade, através de políticas públicas direcionadas ao tema.

Assim, enfrentam obstáculos burocráticos que, historicamente, interferem no andamento dos projetos, necessitando da participação de entidades privadas e da organização em associações e cooperativas para facilitarem o atendimento às demandas em tempo hábil, como a aquisição de insumos, máquinas e implementos agrícolas, pois os recursos financeiros e técnicos podem dinamizar e tornar sustentável a produção da agricultura familiar, mas precisam ser disponibilizados com antecedência em relação aos períodos de safra e entressafra evitando perdas e demais prejuízos aos agricultores.

Entretanto, os agricultores interessados em terem os referidos apoios devem seguir aos critérios estabelecidos de acordo com cada região brasileira, tais como, a escritura da propriedade, a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), a exploração limitada de faixas de terra, entre outros, que se encontram desprovidos ou que, nem sempre, atendem aos requisitos determinantes para equivalerem o acesso aos beneficiários, gerando dificuldades para usufruir dos respectivos recursos almejados. Ao mesmo tempo, há condições que se apresentam na procura por estes apoios que mantêm os envolvidos na produção agrícola familiar realizando suas atividades com os próprios recursos, gerando desenvolvimento considerado como independente neste segmento.

Portanto, a agricultura familiar tem se consagrado como importante modalidade geradora de emprego e renda, beneficiando os componentes de toda a cadeia produtiva, principalmente com o aperfeiçoamento de técnicas sobre o uso responsável dos recursos naturais. Assim, pode-se dizer que os recursos abordados como tema principal nesta pesquisa apresentam-se como essenciais em consonância aos avanços tecnológicos em todas as etapas em que a Assistência Técnica e Extensão Rural podem tornar possíveis os melhores resultados finais, integrando-se aos demais setores da economia local e regional.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J.R. e SCHNEIDER, S. **12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil: uma reflexão crítica**. VIII Congresso Latino-Americano de Sociologia Rural. Anais Congresso da ALASRU, Porto de Galinhas – PE. 2012.

ANDRADE, M. C.; ALVES, D. C. Cooperativismo e Agricultura Familiar: um estudo de caso. **Revista de Administração IMED**, v. 3, n.3, p. 194-208, 2013. Disponível em <https://seer.imed.edu.br/index.php/raimed/article/view/374>. Acesso 15 de jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 set. 2006a. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 25 abril 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 18 nov. 2020.

BRASIL. **DECRETO Nº 1.946, DE 28 DE JUNHO DE 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/decreto/D1946.htm>. Acesso em 12 de abril de 2020.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. **SAF**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/sobre-o-programa>. Acesso em: 15 novembro 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002**. Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10420a.htm. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. **PAA**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/sobre-o-programa>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 10.688, de 26 de abril de 2021.** Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, os empreendimentos familiares rurais, as formas associativas de organização da agricultura familiar e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.688-de-26-de-abril-de-2021-316016356>. Acesso 28 de jun. 2021.

CARVALHO, D. G. **Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional:** uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. *Planejamento Políticas Públicas*, n. 32, p. 115-148, jan. /jun. 2012.

DELGADO, Guilherme da Costa. **A questão agrária e agronegócio no Brasil.** In: CARTER, Miguel (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil.* 1ª ed. São Paulo: UNESP, 2015, p. 81-112.

FAO/INCRA. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável.** Resumo do Relatório Final do Projeto UTF/BRA/036, segunda versão. Brasília, 2014.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil:** Política agrícola e modernização econômica brasileira, 1960-1980. 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

HESPANHOL, Antonio Nivaldo. **Da revolução verde ao desenvolvimento territorial.** In: SPÓSITO, Eliseu. S.; SANT'ANA NETO, João L (Orgs.). N. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 583-598.

MATTEI, L. **Impactos do PRONAF: análise de indicadores.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, núcleo de estudos agrários e Desenvolvimento Rural. Série Estudos NEAD. 2015

PRONAF (2012). **Relatório Institucional.** Publicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília: MDA/SAF/PRONAF, 2012.

SANTOS, M. J. **Projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentável.** *Estud Av.*, v.15, n.43, p.225-238, set./dez. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S010340142001000300017>>. Acesso em: 29 abr 2020.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro.** In: TEDESCO, João Carlos (org.). *Agricultura Familiar Realidades e Perspectivas.* 2 a. ed. Passo Fundo: EDIUPF, Cap. 1, p. 21-55. 2016.

ZIGER, Vanderley, *Agricultura familiar no Brasil e reflexo de políticas que não estimulam*, 2017 - **Revista Easycoop**, cooperativismo em revista. Disponível em <https://easycoop.com.br/Noticias/46356/Censo-Agropecuario-mostra-recuo-da-agricultura-familiar-no-Brasil>, acesso em 28 jun. 2021.



Biblioteca
Júlio Bordignon

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

DISCENTE: Madalena Lima Meireles

CURSO: Agronomia

DATA DE ANÁLISE: 22.07.2021

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **10,21%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet ±

Suspeitas confirmadas: **4,59%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados ±

Texto analisado: **96,07%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.4.11
quarta-feira, 22 de julho de 2021 15:27

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **MADALENA LIMA MEIRELES**, n. de matrícula **22001**, do curso de Agronomia, foi **APROVADO** na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 10,21%. Devendo a aluna fazer as correções necessárias.

(assinado eletronicamente)
HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO
Bibliotecária CRB 1114/11
Biblioteca Júlio Bordignon
Faculdade de Educação e Meio Ambiente